



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO

LAVRAS - MINAS

LEI Nº2.081, de 28 de outubro de 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DA  
ESAL - ANBESAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nipo-Brasileira da ESAL - ANBESAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de outubro de 1993.

  
JUSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal